



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.614/2018

Autor: PM

Origem: PL/GP/21.

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004 que trata do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Amambai/MS e dá outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em sessão ordinária realizada na data de 22/10/18, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o “caput” do artigo 15 da Lei Municipal nº 1.874/04, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 15 – As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 14 serão de 18,07% e 11,00%, respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição.
(...)*

Art. 2º - Fica alterada a tabela de equacionamento do déficit atuarial, nos termos estabelecidos no Anexo Único da presente lei, passando a mesma a fazer parte integrante da Lei Municipal n.º 1.874/2004.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições constantes da Lei Municipal 2.557/2.017.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 2217 Fls:003
Em:31/10/18

Prefeitura de Amambai



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO

EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT SALARIAL

ANO	TAXA DE CUSTO ESPECIAL
2018	5,50%
2019	7,00%
2020	8,50%
2021	11,50%
2022	14,50%
2023	17,50%
2024	20,50%
2025	24,50%
2026	28,50%
2027	32,50%
2028	36,50%
2029	41,50%
2030	46,50%
2031	51,50%
2032	55,44%
2033	60,44%
2034	63,83%
2035	63,83%
2036	63,83%
2037	63,83%
2038	63,83%
2039	63,83%
2040	63,83%
2041	63,83%
2042	63,83%
2043	63,83%
2044	63,83%
2045	63,83%

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 2225 Fls:004-005

Em:13/11/18

Prefeitura de Amambai

Praça Cel. Valêncio de Brum, 333 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS